

**AVISO DE 2ª REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2014 - PROCESSO Nº 10920/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com a substituição de materiais e outros serviços correlatos a eletroeletrônicos e eletrodomésticos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 830.768,45 (oitocentos e trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 111 até às **14:00 horas do dia 15 de abril de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas** na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509 / SMED 3614-7435 / Dalva 3614-1466.

Araucária, 12 de março de 2015.

DALVA REGINA CARBONERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10920/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2014**

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 26.904/2014 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93 e Decreto Municipal nº 16.928/2002 que dispõe sobre o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá de conformidade com a presente licitação, **até às 14:00 horas do dia 15 de abril de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração**, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, Habilitação e Proposta, para a Contratação de empresa para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 2351/2014 da Secretaria Municipal de Educação, no ofício nº 565/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento, no ofício nº 204/2014 da Secretaria Municipal de Finanças, no ofício nº 448/2014 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no ofício nº 142/2014 do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, no ofício nº 015/2014 da Secretaria Municipal de Urbanismo, no ofício nº 818/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, no ofício nº 722/2014 da Secretaria Municipal de Administração, no ofício nº 568/2014 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no ofício nº 227/2014 da Secretaria Municipal de Governo, no ofício nº 368/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, no ofício nº 337/2014 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e RN 495/2014 .

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 15 de abril de 2015, no endereço indicado no aviso desta licitação.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com a substituição de materiais e outros serviços correlatos a eletroeletrônicos e eletrodomésticos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

- 2.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Educação, é de R\$ 830.768,45 (oitocentos e trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme serviços realizados e as quantidades fornecidas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente atestada e acompanhada do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria solicitante.
- 3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na nota fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.
- 3.4. Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.
- 4.4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 01(uma) hora, após o chamado da Secretaria solicitante, para apresentar o orçamento dos serviços solicitados;
- 4.5. Após o ateste e aprovação do orçamento pela Secretaria solicitante, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da Nota de Empenho para realizar os serviços.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.39.17.00	1000/1103/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.39.17.00	1000/1103/1104/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.39.17.00	1000/1103/1107

SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.39.17.00	1000/1107
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.17.00	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.3.3.90.39.17.00	1000/1510/1511
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.3.3.90.30.25.00	1000/1510/1511
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.39.17.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.30.26.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2053.3.3.90.36.18.00	1515/3515
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.39.17.00	1000/1710
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.30.26.00	1000/1710
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.30.25.00	1000
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.39.17.00	1000
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.30.25.00	1934/1936
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.39.17.00	1934/1936
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.25.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.39.17.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.39.17.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.25.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.26.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.17.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.39.17.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.39.17.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.39.17.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.39.17.00	1000/1303
SMSA	12.01.10.303.0005.2023.3.3.90.39.17.00	1326
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.39.17.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.39.17.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.39.17.00	1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.39.17.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.04.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.25.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.26.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.39.05.00	1000

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subseqüentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS "
"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"
" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2014
"ABERTURA: DIA 15/04/2015 ÀS 14:30 HORAS"
"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"
"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

7.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.2.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 7.2.1.3. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.6. Certidão Negativa de Débito para com o Seguro Social – INSS, dentro de seu prazo de validade;
- 7.2.1.7. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade;
- 7.2.1.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

- 7.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;
- 7.2.2.2. **Declaração, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E CONTADOR DA EMPRESA, de boa situação financeira por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral, LC – liquidez corrente, SG – solvência geral), obtidos através das fórmulas abaixo, que deverão ser maiores ou iguais a 1,5 (um inteiro e cinco décimos):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

7.2.2.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.2.2.4.1. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.2.2.4.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

7.2.2.4.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7.2.2.4.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

7.2.3. Habilitação Técnica:

7.2.3.1. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;

7.2.4. Outras Comprovações da Habilitação:

7.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

7.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária, emitido pela Comissão de Avaliação de Registro Cadastral, substitui a apresentação dos documentos relacionados nos itens 7.2.1.1., 7.2.1.2.,

7.2.1.3., 7.2.1.4., 7.2.1.5., 7.2.1.6., 7.2.1.7, 7.2.1.8 e 7.2.2.1 deste Edital, desde que as Certidões constantes do C.R.C. estejam dentro do seu prazo de validade;

7.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;

7.2.5.4. **O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.**

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS"
"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"
" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2014"
"ABERTURA: DIA 15/04/2015 ÀS 14:30 HORAS"
"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"
"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

8.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

8.2.1. Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;

8.2.2. **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo responsável da empresa;**

8.2.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

8.2.4. O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;

8.2.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;

- 8.3. CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para *download* no endereço http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editais_e_comunicados/cocncorrência-abertos . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para *download* no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- 8.4. O não atendimento ao contido no subitem 8.3. não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1. e 8.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 9.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3. **A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.**
- 9.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada da carteira de identidade.
- 9.5. Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”, comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 9.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em ata.
- 9.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e

licitantes presentes.

10. JULGAMENTO

10.1. A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

10.2. Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"**, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.

10.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"**:

10.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;

10.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;

10.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujo preço total forem superiores ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexeqüíveis, bem como as que não atenderem às exigências desta Licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;

10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços contantes do quadro de quantidades;

10.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço por lote**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo.

10.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 7.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.

- 10.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 12.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 12.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste Processo Licitatório.
- 12.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 12.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a esta Concorrência Pública.
- 12.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 12.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 12.5. deste Edital.

13. DAS CONTRATAÇÕES

- 13.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 13.3 Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá Nota de Empenho, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 13.4 O licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar a Nota de Empenho.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 14.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 14.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 14.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 14.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 14.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 14.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. No caso da não assinatura da Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis da convocação, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos itens a serem registrados.
- 15.2. No caso da não retirada da ordem de serviços/nota de empenho dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis da convocação, contados a partir da data da comunicação expressa pela Secretaria solicitante, a empresa estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ordem de serviço/nota de empenho.
- 15.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.4. e 4.5. até o limite máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando poderá ser rescindida a

contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

- 15.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por atrasos e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 14.5.1. e 14.5.2. até o limite máximo de 05 (cinco) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada.
- 15.5. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:
 - 15.5.1. Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 15.5.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 15.6. Advertência através de Ofício.
- 15.7. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

16. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Competirá à vencedora a admissão dos funcionários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;
- 16.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.
- 16.3. As despesas com ferramentas e materiais, necessários a execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.
- 16.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da Empresa vencedora.

- 16.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria solicitante.
- 16.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de sub empreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 18.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.
- 18.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 18.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 18.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários da proposta, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital devidamente comprovado em processo administrativo.
- 18.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 18.7. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico .

- 18.8. O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 18.9. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 18.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 18.11. A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.12. O índice exigido no subitem 7.2.2.3 dá-se em razão de que, quando é encontrado o índice 1,5 conclui-se que a empresa tem capacidade para dar cobertura ao seu passivo com sobra de recursos financeiros, trazendo maior segurança à administração pública.
- 18.13. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 18.14.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 18.14. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Compras e Serviços, sita na Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1509/ SMED 3614-7435/ Dalva 3614-1466., no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30. **Site www.araucaria.pr.gov.br.**
- 18.15. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de março de 2015.

DALVA REGINA CARBONERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____/2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE 01 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para GELADEIRA DOMÉSTICA, com o fornecimento de peças.																		
Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77446	Un.	Serviço de manutenção	161,33	30	4	3	1		2	10	3	2	2	20	2	79	12.745,07
2	77447	Un.	Compressor ¼ HP	524,28	8	1	1	1	1	1	2	1		2	5	2	25	13.107,00
3	77448	Un.	Compressor 1/3 HP	548,19	8	1	1	1	1	1	2	1	1	2	5	2	26	14.252,94
4	77449	Un.	Motor 1/8	430,69	1	1	1	1	1	1		1	1	2	5	2	17	7.321,73
5	77450	Un.	Motor 1/5	145,75	1	1	1	1	1	1	3	1		2	5	2	19	2.769,25
6	77451	Un.	Válvula	14,03	1	4	1	1	3	2		1		2	5	2	22	308,66
7	77452	Un.	Relé e protetor	49,43	15	3	3	1	2	2	3	1	1	2	15	2	50	2.471,50
8	77453	Un.	Capacitor de Partida	76,49	10	3	3	1	1	2	5	1	1	2	10	2	41	3.136,09
9	77454	Un.	Termostato	50,46	18	3	3	1	2	2	3	1		2	10	2	47	2.371,62
10	77455	Un.	Botão (termostato)	14,03	20	3	3	1	2	2	10	1	1	2	10	2	57	799,71
11	77456	Un.	Painel da porta	50,66	8	5	3	1	1	1	3	1		2	5	2	32	1.621,12
12	203607	Un.	Gaxeta da porta	71,47	15	5	3	1	2	1		1	1	2	10	2	43	3.073,21
13	77458	Un.	Carga de gás	174,70	38	5	3	1	1	3	5	1	1	2	20	2	82	14.325,40
14	77459	Un.	Filtro secador	67,26	20	5	3	1	2	2	3	1		2	20	2	61	4.102,86
15	77460	Un.	Gaxeta de duas portas	77,36	18	5	3	1	2			1		2	5	2	39	3.017,04
16	77461	Un.	Evaporador	160,73	5	5	3	1	1	2		1		2	5	2	27	4.339,71
VALOR TOTAL DO LOTE 01																		89.762,91

LOTE 02 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para GELADEIRA INDUSTRIAL, com fornecimento de peças

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77462	Un.	Serviço de manutenção	171,83	10				2		5						17	2.921,11
2	77463	Un.	Compressor ½	564,35	2						2						4	2.257,40
3	23306	Un.	Compressor 1/3	548,19	3												3	1.644,57
4	77464	Un.	Relé e protetor	63,01	4				2		3						9	567,09
5	23308	Un.	Capacitor de partida	40,63	2						5						7	284,41
6	23309	Un.	Termostato	51,16	4						3						7	358,12
7	77465	Un.	Botão	14,03	4						10						14	196,42
8	77466	Un.	Gaxeta da porta	76,33	12						5						17	1.297,61
9	23312	Un.	Microventilador	59,84	4						3						7	418,88
10	77467	Un.	Carga de gás	173,73	4				1		5						10	1.737,30
11	23314	Un.	Filtro secador	11,69	4						3						7	81,83
12	77468	Un.	Válvula	128,53	5						3						8	1.028,24
VALOR TOTAL DO LOTE 02																	12.792,98	

LOTE 03 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para FREEZER HORIZONTAL com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77469	Un.	Serviço de manutenção	171,92	30			1	2		5		1		1		40	6.876,80
2	77470	Un.	Compressor ¼ HP	522,63	8			1	1		2		1		1		14	7.316,82
3	77471	Un.	Compressor 1/3 HP	681,81	8				1				1		1		11	7.499,91

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
4	77472	Un.	Relé e protetor	62,24	10			1	2		3		1		1		18	1.120,32
5	77473	Un.	Capacitor de partida	42,01	6			1	1		10		1		1		20	840,20
6	77474	Un.	Termostato	56,05	15			1	2		2				1		21	1.177,05
7	77475	Un.	Botão	14,68	10			1	2		10		1		1		25	367,00
8	77476	Un.	Gaxeta duas tampas	97,10	20			1	2						1		24	2.330,40
9	77477	Un.	Gaxeta de uma porta	75,64	20			1	2						1		24	1.815,36
10	77478	Un.	Carga de gás	174,50	8			1	2		5		1		1		18	3.141,00
11	77479	Un.	Filtro secador	11,91	8			1	5						1		15	178,65
12	77480	Un.	Dobradiça de tampa	22,48	8			1	2						1		12	269,76
13	77481	Un.	Microventilador	57,75	15			1	1		3		1		1		22	1.270,50
14	77482	Un.	Válvula	122,85	5			1	1		3				1		11	1.351,35
VALOR TOTAL DO LOTE 03																		35.555,12

LOTE 04 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para FREEZER VERTICAL com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77483	Un.	Serviço de manutenção	171,83	40				2		5				1		48	8.247,84
2	77484	Un.	Compressor 1/5 HP	517,73	8				1						1		10	5.177,30
3	77486	Un.	Relé e protetor	51,41	10				2		3				1		16	822,56
4	203608	Un.	Capacitor de partida	40,33	6				1						1		8	322,64
5	77487	Un.	Termostato	47,96	15				2		2				1		20	959,20
6	77488	Un.	Gaxeta	64,19	20				2						1		23	1.476,37

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
7	77489	Un.	Carga de gás	174,92	8				2		5				1		16	2.798,72
8	77490	Un.	Filtro secador	10,59	8				5						1		14	148,26
9	77491	Un.	Dobradiça de tampa	22,48	8				2		5				1		16	359,68
10	77492	Un.	Microventilador	58,71	15				3		3				1		22	1.291,62
11	77493	Un.	Válvula	123,15	5				3		3				1		12	1.477,80
VALOR TOTAL DO LOTE 04																		23.081,99

LOTE 05 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para FRIGOBAR com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77494	Un.	Serviço de manutenção	164,92	4		3		2		6	2	2	2	1		22	3.628,24
2	77495	Un.	Compressor 1/10 HP	438,44	1		1		1		1	1		2	1		8	3.507,52
3	23317	Un.	Painel da porta	49,22	1		3		1		3	1		2	1		12	590,64
4	77496	Un.	Relé e protetor	47,75	1		3		2		3	1	1	2	1		14	668,50
5	23319	Un.	Gaveta interna	30,57	1		3		1		3	1		2	1		12	366,84
6	23320	Un.	Termostato	42,83	1		3		2		3	1		2	1		13	556,79
7	23321	Un.	Gaxeta de uma porta	49,73	2		3		2			1		2	1		11	547,03
8	77497	Un.	Carga de gás	147,45	2		3		2		3	1		2	1		14	2.064,30
9	23323	Un.	Filtro Secador	9,08	2		3		5		3	1		2	1		17	154,36
10	77498	Un.	Válvula	12,03	5		3		2		3	1		2	1		17	204,51
VALOR TOTAL DO LOTE 05																		12.288,73

LOTE 06 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77499	Un.	Serviço de manutenção	164,92	50	4		10	2		5	3			5		79	13.028,68
2	77500	Un.	Compressor 1/10 HP	444,11	12	2		3	1			1			2		21	9.326,31
3	77501	Un.	Relé e protetor	40,53	15	4		5	2		3	1			2		32	1.296,96
4	77502	Un.	Termostato	41,10	15	2		5	2		2	1			2		29	1.191,90
5	77503	Un.	Reservatório de água	101,89	7	2		5	2		2	1			5		24	2.445,36
6	77504	Un.	Torneira copo inox	57,71	30	8		10	2		3	1			15		69	3.981,99
7	77505	Un.	Torneira jato inox	58,22	30	8		10	2		3	1			15		69	4.017,18
8	77506	Un.	Filtro de água	64,22	100	4		10	2		5	1			10		132	8.477,04
9	77507	Un.	Carga de gás	141,47	15	4		5	2		5	1			5		37	5.234,39
10	77508	Un.	Ralo de esgoto	13,30	10	4		5	2		5	1			5		32	425,60
11	77509	Un.	Flexível	12,86	15	4		5	2		5	1			5		37	475,82
12	77511	Un.	Válvula	131,02	1	4		5	1		3	1			5		20	2.620,40
VALOR TOTAL DO LOTE 06																		52.521,63

LOTE 07 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77512	Un.	Serviço de manutenção	161,47	30		6	3	2	3	5	3	2	2	10	3	69	11.141,43
2	77513	Un.	Compressor 1/10 HP	443,60	3		1	3	1	1		2	1	2	5	3	22	9.759,20
3	77514	Un.	Relé e protetor	42,31	6		6	3	2	3	3	2	1	2	5	3	36	1.523,16

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
4	77515	Un.	Termostato	40,85	6		6	3	2	3	2	2		2	5	3	34	1.388,90
5	77516	Un.	Torneira	26,75	30		6	3	2	2	5	2		2	30	3	85	2.273,75
6	77517	Un.	Filtro de água	61,98	100		6	3	2	2	5	2	1	2	20	3	146	9.049,08
7	77518	Un.	Carga de gás	139,13	3		6	2	2	3	5	2	1	2	10	3	39	5.426,07
8	77519	Un.	Ralo de esgoto	13,30	10		6	3	2		5	2	1	2	5	3	39	518,70
9	77520	Un.	Válvula	130,81	5		6	3	1	1	3	2		2	5	3	31	4.055,11
VALOR TOTAL DO LOTE 07																		45.135,40

LOTE 08 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para VENTILADOR DE PAREDE, com fornecimento de peças

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	203598	Un.	Serviço de manutenção	104,50	150	10	2	10	2		10	2	4	3	20	1	214	22.363,00
2	203599	Un.	Rotor	29,70	38	6	2	5	3		5	1	4	3	5	1	73	2.168,10
3	203600	Un.	Bucha	25,02	30	6	2	5	10		5	1	4	3	5	1	72	1.801,44
4	203601	Un.	Capacitor	34,05	38	6	2	5	5		5	1	1	3	5	1	72	2.451,60
5	203602	Un.	Hélice	45,66	30	6	2	5	2		5	1	4	3	3	1	62	2.830,92
6	203603	Un.	Chave	34,81	50	6	2	5	5		5	1	4	3	10	1	92	3.202,52
7	203604	Un.	Cabo de força	21,72	50	6	2	5	2		5	1	4	3	10	1	89	1.933,08
VALOR TOTAL DO LOTE 08																		36.750,66

LOTE 09 – Prestação de serviço de manutenção para AQUECEDOR DE AR, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77521	Un.	Serviço de manutenção	72,46	30		5		2		5	1			30		73	5.289,58
2	77522	Un.	Cabo de força	18,22	10		5		2		10	1			15		43	783,46
3	77523	Un.	Resistência	47,62	15		5		2		5	1			15		43	2.047,66
4	77524	Un.	Automático	50,69	15		5		2			1			10		33	1.672,77
5	77525	Un.	Micromotor	65,97	4		5		1			1			10		21	1.385,37
VALOR TOTAL DO LOTE 09																		11.178,84

LOTE 10 – Prestação de serviço de manutenção para FOGÃO DOMÉSTICO, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77558	Un.	Serviço de manutenção	136,09	100			2	2	1	5	2	2		30	3	147	20.005,23
2	77559	Un.	Registro de gás	46,06	33			2	2	2	5	1				3	48	2.210,88
3	77560	Un.	Mangueira (m) revestida em aço	40,40	100			2	2	2	5	1			30	3	145	5.858,00
4	77561	Un.	Bicos injetores	15,54	40			2	1	1	5	1			60	3	113	1.756,02
5	77562	Un.	Queimadores	42,63	30			4	2	1	2	1	1		60	3	104	4.433,52
6	77563	Un.	Espalhadores	42,63	30			4	2	1	2	1	1		60	3	104	4.433,52
7	77564	Un.	Ignição 7 (sete) saídas	31,63	13			2	2		2	1			6	3	29	917,27
8	77565	Un.	Ignição 4 (quatro) saídas	56,90	8			2	2	1	2	1	1		15	3	35	1.991,50
9	77566	Un.	Vela de ignição	23,38	50			2	1	1	10	1			20	3	88	2.057,44
10	77568	Un.	Botões	25,58	90			4	2	1	10	1	1		30	3	142	3.632,36
Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total

11	77569	Un.	Queimador do forno	42,63	10			2	2	1	2	1	1		5	3	27	1.151,01
12	23104	Un.	Registro ramal	16,16	80			2	2		3	1	1		10	3	102	1.648,32
13	77571	Un.	Mola da porta do forno	8,25	10			4	2	1	3	1	1		3	3	28	231,00
14	77572	Un.	Abraçadeira de mangueira	2,33	70			4	2	2	10	1				3	92	214,36
VALOR TOTAL DO LOTE 10																		50.540,43

LOTE 11 – Prestação de serviço de manutenção para FOGÃO INDUSTRIAL, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77573	Un.	Serviço de manutenção	149,40	140			1	2		5	1				1	150	22.410,00
2	77574	Un.	Mangueira de alta pressão (m) revestida em aço	36,90	150			5	1		3	1				1	161	5.940,90
3	77575	Un.	Válvula de alta pressão	76,28	30			1	2		3	1				1	38	2.898,64
4	77576	Un.	Válvula de baixa pressão	76,28	30			1	2			1				1	35	2.669,80
5	77578	Un.	Bico injetor	67,96	40			1	1		3	1				1	47	3.194,12
6	77579	Un.	Espalhadores	67,09	20			1	2		3	1				1	28	1.878,52
7	77580	Un.	Queimadores	67,09	20			1	2		5	1				1	30	2.012,70
8	77581	Un.	Registro ramal comum	63,37	100			1	1		2	1				1	106	6.717,22
9	77583	Un.	Registro ramal especial	65,34	25			1	1		3	1				1	32	2.090,88
10	77585	Un.	Abraçadeira de mangueira	2,84	80			3	1		10	1				1	96	272,64
VALOR TOTAL DO LOTE 11																		50.085,42

LOTE 12 – Prestação de serviço de manutenção para FORNO ELÉTRICO, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77586	Un.	Serviço de manutenção	135,94	30				0		3						33	4.486,02
2	77587	Un.	Resistência de 1000 w	71,13	20				1								21	1.493,73
3	77588	Un.	Resistência de 700 w	66,25	10				1		3						14	927,50
4	77589	Un.	Interruptor	20,95	4				2		2						8	167,60
5	77590	Un.	Termostato elétrico	60,38	6				2		2						10	603,80
6	77591	Un.	Fiação elétrica	20,64	4				2		3						9	185,76
7	77592	Un.	Cabo de Força	28,50	3				2		5						10	285,00
8	77593	Un.	Suporte da resistência	19,25	30				2		5						37	712,25
VALOR TOTAL DO LOTE 12																		8.861,66

LOTE 13 – Prestação de serviço de manutenção para LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77594	Un.	Serviço de manutenção	81,56	50						5		1		1		57	4.648,92
2	77595	Un.	Motor elétrico	277,93	8						1				1		10	2.779,30
3	77596	Un.	Base do copo	17,90	12						5				1		18	322,20
4	77599	Un.	Copo completo	63,18	4						5				1		10	631,80
5	77597	Un.	Rolamento motor	19,28	18						3		1		1		23	443,44
6	77600	Un.	Interruptor	19,28	10						2		1		1		14	269,92
7	77601	Un.	Cabo de força	16,34	10						5		1		1		17	277,78
8	77603	Un.	Capacitor eletrolítico	25,56	10						3		1		1		15	383,40
VALOR TOTAL DO LOTE 13																		9.756,76

LOTE 14 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para LAVADORA DE ROUPAS, com fornecimento de peças.																		
Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77604	Un.	Serviço de manutenção	143,81	27			3	2		5				20		57	8.197,17
2	77605	Un.	Motor elétrico	210,95	6			1	1		3				10		21	4.429,95
3	77606	Un.	Correia	30,70	12			2	2		5				10		31	951,70
4	77607	Un.	Timer	174,53	10			2	2		3				9		26	4.537,78
5	77608	Un.	Pressostato	47,78	4			2	2		3				10		21	1.003,38
6	77609	Un.	Trava da tampa	12,38	9			2	2		3				10		26	321,88
7	77610	Un.	Botão do timer	7,56	20			2	2		5				16		45	340,20
8	77613	Un.	Timer eletrônico	245,48	5			2	2		5				10		24	5.891,52
9	77615	Un.	Caixa de rolamento e mancal	242,10	5			2	1		5				8		21	5.084,10
10	77617	Un.	Válvula de entrada dupla	55,12	15			2	2		3				10		32	1.763,84
11	77619	Un.	Válvula de entrada simples	38,20	15			2	2		3				10		32	1.222,40
12	77622	Un.	Tampa móvel	111,20	10			2	2						9		23	2.557,60
13	77625	Un.	Tampa fixa	108,98	10			1	2		3				9		25	2.724,50
14	77628	Un.	Válvula tripla	87,38	10			2	1		2				10		25	2.184,50
15	77630	Un.	Retentor	21,60	10			2	2		3				12		29	626,40
16	77632	Un.	Banda Freio	19,41	10			2	3		5				10		30	582,30
17	77634	Un.	Batedor	61,47	10			2	2		5				12		31	1.905,57
18	77635	Un.	Polia	22,30	10			2	2		5				12		31	691,30
19	77637	Un.	Rolamento	27,03	10			2	2		3				12		29	783,87
20	77638	Un.	Jogo PE	25,60	10			2	2						10		24	614,40
VALOR TOTAL DO LOTE 14																		46.414,36

LOTE 15 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (VAP), com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77645	Un.	Serviço de manutenção	81,12	30			3			5	2	2		1		43	3.488,16
2	77647	Un.	Mangueira de 5m	134,41	8			2	1		3	1	1		1		17	2.284,97
3	77650	Un.	Motor elétrico	254,60	4			2	1		3	1	1		1		13	3.309,80
4	77652	Un.	Bomba completa	137,35	10			2	2		5	1	1		1		22	3.021,70
5	77655	Un.	Interruptor	58,91	8			2	2		5	1	1		1		20	1.178,20
6	77658	Un.	Capacitor contínuo	12,79	10			2	2		10	1	1		1		27	345,33
7	77660	Un.	Cabo de força	14,40	10			2	2		10	1	1		1		27	388,80
8	77662	Un.	Pistola	48,13	3			2	1		5	1	1		1		14	673,82
VALOR TOTAL DO LOTE 15																		14.690,78

LOTE 16 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para CENTRÍFUGA DE ROUPAS, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77664	Serv.	Serviço de manutenção	101,06	20												20	2.021,20
2	77667	Un.	Rotor do motor	131,66	10				1								11	1.448,26
3	77668	Un.	Coxim	8,58	50												50	429,00
4	77669	Un.	Moldura inferior	62,31	5												5	311,55
5	77670	Un.	Moldura superior	56,56	5												5	282,80
6	77671	Un.	Rolamento	15,28	50												50	764,00
7	77673	Un.	Escova de carvão	11,58	60				2								62	717,96

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
8	77674	Un.	Tampa móvel	15,93	15				2								17	270,81
9	77675	Un.	Interruptor	14,97	10												10	149,70
10	77676	Un.	Haste do freio	14,33	18				2								20	286,60
11	77677	Un.	Haste da tampa	15,72	18				2								20	314,40
12	77678	Un.	Cabo de freio	15,72	18												18	282,96
13	77679	Un.	Sapato do freio	11,31	18				2								20	226,20
VALOR TOTAL DO LOTE 16																		7.505,44

LOTE 17 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para SECADORA DE ROUPAS, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77680	Un.	Serviço de manutenção	139,43	10			2							8		20	2.788,60
2	77681	Un.	Correia	33,96	6			2							5		13	441,48
3	77682	Un.	Câmara de secagem	271,78	8			2							2		12	3.261,36
4	77683	Un.	Timer	144,19	6			2							5		13	1.874,47
5	77684	Un.	Botão do timer	20,13	6			2							5		13	261,69
VALOR TOTAL DO LOTE 17																		8.627,60

LOTE 18 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para ASPIRADOR DE PÓ, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77692	Un.	Serviço de manutenção	90,27	7					1	5	2	1		2	1	19	1.715,13
2	77693	Un.	Filtro de papel	4,39	10				10	7	25	2	20		4	10	88	386,32

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
3	77694	Un.	Escova de carvão	19,38	12				2	1	5	1	1		3	1	26	503,88
4	77695	Un.	Motor completo	174,03	2				1	1	1	1	1		1	1	9	1.566,27
5	77696	Un.	Mangueira de captação	23,27	4				1	1	3	1	1		2	1	14	325,78
6	77697	Un.	Interruptor	17,70	6				2	1	3	1	1		2	1	17	300,90
7	77698	Un.	Cabo de força	26,60	4				2	1	5	1	1		2	1	17	452,20
VALOR TOTAL DO LOTE 18																		5.250,48

LOTE 19 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para ENCERADEIRA INDUSTRIAL, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77699	Un.	Serviço de manutenção	76,84	30						5	2	2		10	2	51	3.918,84
2	77700	Un.	Escova de nylon	52,62	15				1		3	1				2	22	1.157,64
3	77701	Un.	Escova de feltro	52,62	15				2		3	1				2	23	1.210,26
4	77702	Un.	Cabo de força (m)	7,96	350				1		10	1	1		200		563	4.481,48
5	77703	Un.	Interruptor	24,28	10				2		3	1	1		10	2	29	704,12
6	77704	Un.	Alavanca interruptor	16,34	10				1		5	1	1		10	2	30	490,20
7	77705	Un.	Motor elétrico	883,00	5				1			1			5	2	14	12.362,00
8	77706	Un.	Engrenagem maior cx	62,31	5				2		3	1			5	2	18	1.121,58
9	77707	Un.	Engrenagem menor cx	58,21	5				2		3	1			5	2	18	1.047,78
10	77708	Un.	Rolamento do motor	16,34	15				2		3	1	1		5	2	29	473,86
VALOR TOTAL DO LOTE 19																		26.967,76

LOTE 20 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para TELEVISÃO 14 polegadas, com fornecimento de peças.																		
Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77719	Un.	Serviço de manutenção	100,87	40										1		41	4.135,67
2	77720	Un.	Tubo de imagem	214,34	10										0		10	2.143,40
3	77721	Un.	Flay Back	171,47	8										0		8	1.371,76
4	77722	Un.	Seletores canais	61,00	10										1		11	671,00
5	77723	Un.	Saída horizontal	47,62	20										0		20	952,40
6	77724	Un.	Saída vertical	51,90	20										1		21	1.089,90
7	77725	Un.	Saída Áudio	49,71	20										1		21	1.043,91
8	77726	Un.	Micro processador	69,81	10						3		1		1		15	1.047,15
9	77727	Un.	Chip on	31,18	8										1		9	280,62
10	77728	Un.	Micro único	49,84	10										1		11	548,24
11	77729	Un.	Transistores diversos	12,15	25										1		26	315,90
12	77730	Un.	Resistores diversos	9,81	25										1		26	255,06
13	77731	Un.	Diodos diversos	13,93	25										1		26	362,18
14	77732	Un.	Capacitores diversos	18,06	25										1		26	469,56
15	77733	Un.	Sokete tubo	34,68	10										1		11	381,48
16	77734	Un.	Alto falante	51,47	10										1		11	566,17
17	77735	Un.	Teclado frontal	17,81	10										1		11	195,91
18	77736	Un.	STR fonte	22,21	8										1		9	199,89
19	77737	Un.	Memória	61,18	8										1		9	550,62
20	77738	Un.	C.I.s diversos	16,34	15										1		16	261,44
21	77739	Un.	Bobina Defletora	50,82	10										1		11	559,02
22	77740	Un.	Controle remoto	38,97	10										1		11	428,67
VALOR TOTAL DO LOTE 20																		17.829,95

LOTE 21 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para TELEVISÃO 20 polegadas, com fornecimento de peças.																		
Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77741	Un.	Serviço de manutenção	105,25	80				2		5		1		10		98	10.314,50
2	77743	Un.	Tubo de imagem	229,90	30				1		1						32	7.356,80
3	77745	Un.	Flay Back	205,29	25				2		1		1		5		34	6.979,86
4	77751	Un.	Seletor canais	64,06	20				2		2		1		5		30	1.921,80
5	77757	Un.	Saída horizontal	54,09	25				2		3		1		5		36	1.947,24
6	77762	Un.	Saída vertical	54,09	25				2		3		1		5		36	1.947,24
7	77764	Un.	Saída Áudio	52,78	25				2		2		1		5		35	1.847,30
8	77765	Un.	Micro processador	69,81	20				1						5		26	1.116,96
9	77766	Un.	Chip on	32,06	15				2		3		1		3		24	769,44
10	77769	Un.	Micro único	49,84	15				1				1		3		20	996,80
11	77771	Un.	Transistores diversos	12,37	38				2		5				5		50	618,50
12	77777	Un.	Resistores diversos	9,81	38				5		5		1		5		54	529,74
13	77785	Un.	Diodos diversos	14,15	38				2		5		1		5		51	721,65
14	77788	Un.	Capacitores diversos	18,28	38				2		5		1		5		51	932,28
15	77790	Un.	Sokete tubo	34,68	25				2		3		1		5		36	1.248,48
16	77792	Un.	Alto falante	51,47	10						5		1		5		21	1.080,87
17	77794	Un.	Teclado frontal	17,81	10				2		3		1		5		21	374,01
18	77795	Un.	STR fonte	22,21	20				2		3		1		10		36	799,56
19	77797	Un.	Memória	62,78	20				1				1		10		32	2.008,96
20	77799	Un.	C.I. Diversos	16,56	38				2		3		1		10		54	894,24
21	77801	Un.	Bobina Defletora	51,15	38						5		1		5		49	2.506,35
22	77806	Un.	Controle remoto	38,09	10				2		5		1		5		23	876,07
VALOR TOTAL DO LOTE 21																		48.486,75

LOTE 22 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para TELEVISÃO 29 polegadas, com fornecimento de peças.																		
Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77807	Un.	Serviço de manutenção	109,62	30				3		5				3		41	4.494,42
2	77808	Un.	Tubo de imagem	236,81	15				2		1						18	4.262,58
3	77809	Un.	Flay Back	197,34	10				3		1				2		16	3.157,44
4	77810	Un.	Seletor canais	64,06	10				2		2				2		16	1.024,96
5	77811	Un.	Saída horizontal	54,94	15				2		3				2		22	1.208,68
6	77812	Un.	Saída vertical	54,94	15				2		3				2		22	1.208,68
7	77813	Un.	Saída Áudio	54,94	15				2		1				2		20	1.098,80
8	77815	Un.	Micro processador	70,25	8				2		3				2		15	1.053,75
9	77817	Un.	Chip on	32,50	10				2		3				2		17	552,50
10	77819	Un.	Micro único	49,40	8				1						2		11	543,40
11	77820	Un.	Transistores diversos	12,37	25				2		3				2		32	395,84
12	77822	Un.	Resistores diversos	10,03	25				5		3				2		35	351,05
13	77824	Un.	Diodos diversos	14,15	25				2		3				2		32	452,80
14	77826	Un.	Capacitores diversos	18,28	25				3		3				2		33	603,24
15	77829	Un.	Sokete tubo	35,12	15				2		3				2		22	772,64
16	77830	Un.	Alto falante	55,84	10				8		5				2		25	1.396,00
17	77834	Un.	Teclado frontal	17,81	10				2		3				2		17	302,77
18	77836	Un.	STR fonte	22,21	20				2		3				2		27	599,67
19	77837	Un.	Memória	62,34	15				1		3				2		21	1.309,14
20	77839	Un.	C.Is diversos	16,78	25				2		3				2		32	536,96
21	77840	Un.	Bobina Defletora	51,15	10				2		5				2		19	971,85
22	77842	Un.	Controle remoto	38,97	8				3		5				2		18	701,46
VALOR TOTAL DO LOTE 22																		26.998,63

LOTE 23– Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para APARELHO DE SOM PORTÁTIL, com o fornecimento de peças.																		
Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77602	Un.	Serviço de manutenção	73,34	150			6	2		10		2		5		175	12.834,50
2	77611	Un.	Unidade ótica KSS132 E KSS210	35,12	50			4	2		5				5		66	2.317,92
3	77612	Un.	Unidade ótica outro modelo	35,12	38			5	2		3				5		53	1.861,36
4	77614	Un.	Transformador fonte 9 ou 12 volts	42,03	50			5	2		5				5		67	2.816,01
5	77616	Un.	Transformadora fonte outros	42,03	38			5	2		5				5		55	2.311,65
6	77618	Un.	Saída de áudio até 10WL	20,43	38			5	2		3		1		5		54	1.103,22
7	77620	Un.	Saída de áudio até 40 w	20,43	38			5	2		3		1		5		54	1.103,22
8	77621	Un.	Saída de áudio acima de 40 w	20,43	38			5	2		3		1		5		54	1.103,22
9	77623	Un.	Motores diversos	35,12	20			5	2		3		1		5		36	1.264,32
10	77624	Un.	Engrenagens diversas	23,56	25			5	2		3		1		5		41	965,96
11	77626	Un.	Kit correias	27,78	38			5	1		3		1		5		53	1.472,34
12	77627	Un.	Chaves painel	20,43	50			5	2		3		1		5		66	1.348,38
13	77629	Un.	Chaves especiais (FUNCOENS)	17,81	50			5	2		3		1		5		66	1.175,46
14	77631	Un.	Antena	20,43	50			5	2		10		1		5		73	1.491,39
15	77633	Un.	Cabo de força	18,40	38			5	1		10		1		5		60	1.104,00
16	77646	Un.	C.l.s diversos	16,78	30			5	2		5		1		5		48	805,44
17	77636	Un.	Diodos diversos	14,15	35			5	1		5		1		5		52	735,80
18	77639	Un.	Resistores diversos	14,15	35			5	2		5		1		5		53	749,95
19	77640	Un.	Capacitores diversos	18,28	35			5	2		5		1		5		53	968,84
20	77641	Un.	Teclado	35,12	38			5	2		3		1		5		54	1.896,48
21	77642	Un.	Botões	19,12	38			5	2		5		1		5		56	1.070,72
22	77643	Un.	Transistores diversos	14,15	35			5	2		3				5		50	707,50

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
23	77644	Un.	Potenciômetro	19,28	35			5	1		3		1		5		50	964,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23																		42.171,68

LOTE 24 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para MESA DE SOM COM 8 (OITO) CANAIS, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77648	Un.	Serviço de manutenção	97,50	3			1	2					2			8	780,00
2	77649	Un.	Potenciômetros deslizantes	132,00	2			1						2			5	660,00
3	77651	Un.	Potenciômetro rotativo	115,92	2			1						2			5	579,60
4	77653	Un.	C. Is diversos	29,75	10			1						2			13	386,75
5	77654	Un.	Capacitores diversos	21,37	5			1						2			8	170,96
6	77656	Un.	Diodos diversos	16,94	5			1						2			8	135,52
7	77657	Un.	Resistores diversos	18,28	5			1						2			8	146,24
8	77659	Un.	Transformador fonte	47,06	8			1						2			11	517,66
9	77661	Un.	C. Is reguladores	47,28	10			1						2			13	614,64
10	77663	Un.	Botões Diodos diversos	15,60	8			1	2					2			13	202,80
11	77665	Un.	Conectores P10 Fêmea	16,34	8			1	4					2			15	245,10
12	77666	Un.	Cabo de força	24,28	10			1						2			13	315,64
VALOR TOTAL DO LOTE 24																		4.754,91

LOTE 25 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para AMPLIFICADOR DE SOM, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77672	Un.	Serviço de manutenção	120,47	50			1	2	1	5			1			60	7.228,20

2	77686	Un.	Transformador da fonte	64,07	20			1	2	1	3			1			28	1.793,96
Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
3	77688	Un.	Capacitor da fonte	26,62	20			1	1	1	3			1			27	718,74
4	77690	Un.	Transistores de saída	20,44	25			1	2	1	3			1			33	674,52
5	77691	Un.	Diodo da fonte	23,56	20			1	2	1	3			1			28	659,68
6	77742	Un.	Chave liga desliga	31,63	10			1	1	1	3			1			17	537,71
7	77744	Un.	Transistores ecitadores	20,34	25			1	2	1	3			1			33	671,22
8	77746	Un.	Transistores	14,15	25			1	2	1	3			1			33	466,95
9	77747	Un.	Capacitores	14,15	25			1	2	1	3			1			33	466,95
10	77748	Un.	Diodos diversos	21,37	20			1	1	1	3			1			27	576,99
11	77749	Un.	Resistores	16,94	20			1	2	1	3			1			28	474,32
12	77750	Un.	Ventilador	55,12	10			1	1	1	3			1			17	937,04
13	77752	Un.	C.l.s diversos	29,44	25			1	1	1	3			1			32	942,08
14	77753	Un.	Botões telca	21,45	10			1	2	1	3			1			18	386,10
15	77754	Un.	Cabo de força	23,56	15			1	1	1	3			1			22	518,32
VALOR TOTAL DO LOTE 25																		17.052,78

LOTE 26 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para MICROFONE com fio, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77755	Un.	Serviço de manutenção	40,93	30				2				2	3	1		38	1.555,34
2	77756	Un.	Cápsula	40,43	15				2				1	3	1		22	889,46
3	77758	Un.	Espuma protetora	16,78	10				2				1	3	1		17	285,26
4	77759	Un.	Chave HH	39,75	8				1				1	3	1		14	556,50
5	77760	Un.	Metro cabo 1 linha	3,25	100								1	3	1		105	341,25
6	77761	Un.	Plug P10 metal	12,37	15				3				1	3	1		23	284,51
7	77763	Un.	Conector XLR metal	12,37	10				4				1	3	1		19	235,03
VALOR TOTAL DO LOTE 26																		4.147,35

LOTE 27 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para MICROFONE sem fio, com fornecimento de peças

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77767	Un.	Serviço de manutenção	58,06	30			3	2	1			2	6	1		45	2.612,70
2	77768	Un.	Capsula	40,43	15			2	2	1			1	6	1		28	1.132,04
3	77770	Un.	Espuma protetora	16,78	10			2	2	1			1	6	1		23	385,94
4	77772	Un.	Chave HH	39,75	8			2	1	1			1	6	1		20	795,00
5	77773	Un.	Plug P10 metal	12,37	10			2	3	1			1	6	1		24	296,88
6	77774	Un.	Trafo Fonte Centrall	61,00	10			2	2	1				6	1		22	1.342,00
7	77775	Un.	Antena	59,78	10			2	1	1				6	1		21	1.255,38
8	77776	Un.	Micro processador	66,59	15			2	1	1			1	6	1		27	1.797,93
9	77778	Un.	C.Is diversos	31,63	15			2	2	1			1	6	1		28	885,64
10	77779	Un.	Capacitores	20,34	15			2	2	1			1	6	1		28	569,52
11	77780	Un.	Transistores	11,06	15			2	2	1				6	1		27	298,62
12	77781	Un.	Resistores	14,88	15			2	2	1			1	6	1		28	416,64
13	77782	Un.	Diodo	11,06	15			2	2	1			1	6	1		28	309,68
14	77783	Un.	Botões e teclas	16,78	20			2	2	1			1	6	1		33	553,74
VALOR TOTAL DO LOTE 27																		12.651,71

LOTE 28 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
------	----------	-----	-----------	------------	------	------	------	------	----------	------	------	------	------	------	------	------	-------------	-------------

1	77784	Un.	Serviço de manutenção	52,67	250	15	5	5	2	2		1	20	3	4		307	16.169,69
2	77786	Un.	Micro processador	20,44	50	8	5	5	3	2		1	1	3	2		80	1.635,20
3	77787	Un.	Fonte externa	27,78	38	8	5	5	2	2		1	20	3	4		88	2.444,64
4	77789	Un.	Antena base	51,15	38	6	5	5	1	2		1	1	3	1		63	3.222,45
5	77791	Un.	Bateria 2.4	20,44	40	8	5	5	1	1	30	1	20	3	20		134	2.738,96
6	77793	Un.	Bateria 3.6	12,37	40	8	5	5	1	1	30	1	20	3	20		134	1.657,58
7	77796	Un.	C. Is diversos	16,78	38	8	5	5	2	2		1	1	3	3		68	1.141,04
8	77798	Un.	Diodo	12,37	35	6	5	5	2	2		1	1	3	2		62	766,94
9	77800	Un.	Conectores	6,50	30	8	5	5	5	2		1	1	3	2		62	403,00
10	77802	Un.	Resistores	12,37	30	8	5	5	2	2		1	1	3	2		59	729,83
11	77803	Un.	Cápsula	19,71	25	8	5	5	2	2		1	1	3	2		54	1.064,34
12	77804	Un.	Microfone eletreto	26,62	25	8	5	5	3	2		1	1	3	2		55	1.464,10
13	77805	Un.	Capacitores	12,37	30	8	5	5	2	2		1	1	3	2		59	729,83
VALOR TOTAL DO LOTE 28																		34.167,60

LOTE 29 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para APARELHO DE FAX, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77814	Un.	Serviço de manutenção	148,66	10	2	2		2	1	3	2		3	5	1	31	4.608,46
2	77816	Un.	Fonte	49,38	10	2	2			1	2	1		3	2	1	24	1.185,12
3	77818	Un.	Impressora	194,07	10	2	2			1	2	1		3	2	1	24	4.657,68
4	77821	Un.	Scani	242,81	10	2	2			1	2	1		3	2	1	24	5.827,44
5	77823	Un.	Placa principal	214,50	10	2	2			1	2	1		3	2	1	24	5.148,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29																		R\$ 21.426,70

ITEM 30 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para RETROPROJETOR, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77825	Un.	Serviço de manutenção	134,41	40				2					3	2		47	6.317,27
2	77827	Un.	Transformador	111,96	13				1					3	1		18	2.015,28
3	77828	Un.	Lâmpadas	54,94	36				2					3	5		46	2.527,24
4	77831	Un.	Conjuntos de lentes	200,53	7				1					3	1		12	2.406,36
VALOR TOTAL DO LOTE 30																		13.266,15

LOTE 31 – Prestação de serviço de manutenção para FORNO MICRO-ONDAS, com fornecimento de peças.

Item	CÓD. PMA	Un.	Descrição	Valor Unit	SMED	SMPL	SMFI	SMEL	FUNREBOM	SMUR	SMAS	SMAD	SMCT	SMGO	SMSA	SMAG	Quant Total	Valor Total
1	77844	Un.	Serviço de manutenção	114,03	40	4	3	3	2	3	5	3	1	4	20	1	89	10.148,67
2	77845	Un.	Placa	95,19	30	3	3	2	2	2	3	2	1	4	20	1	73	6.948,87
3	77846	Un.	Magnetron	74,65	20	3	3	2	2	2	3	2	1	4	10	1	53	3.956,45
4	77847	Un.	Película	55,56	25	2	3	2	3	2		2	1	4	10	1	55	3.055,80
5	77848	Un.	Transformador	64,07	30	2	3	2	2	2	5	2		4	10	1	63	4.036,41
6	77849	Un.	Capacitor	26,62	25	2	3	2	3	2	5	2	1	4	10	1	60	1.597,20
7	77850	Un.	Chaves de porta	20,44	25	2	3	2	2	1	5	2	1	4	10	1	58	1.185,52
8	77851	Un.	Termostato	26,62	25	2	3	2	2	2	3	2		4	10	1	56	1.490,72
9	77852	Un.	Prato	23,38	30	2	3	2	2	1	5	2	1	4	10	1	63	1.472,94
10	77853	Un.	Diodo	16,78	30	4	3	2	2	2	10	2	1	4	10	1	71	1.191,38
11	77854	Un.	Cabo de força	19,28	25	4	3	2	2	2	5	2	1	4	10	1	61	1.176,08
12	77855	Un.	Motor do prato	77,25	20	3	3	2	1	2		2	1	4	10	1	49	3.785,25
VALOR TOTAL DO LOTE 31																		40.045,29
TOTAL A SER LICITADO																		830.768,45

2. ESPECIFICAÇÕES

- a) A manutenção corretiva compreende os serviços necessários à correção de defeitos e reparos destinados a recolocar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- b) Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde estão instalados os equipamentos;
- c) O início do atendimento deverá ser iniciado em até 01 (uma) hora após o chamado, sendo que os serviços para fogões, freezers e geladeiras deverão ser concluídos no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da aprovação do orçamento pela Secretaria solicitante;
- d) Os serviços serão realizados, normalmente, de segunda à sexta-feira em horário administrativo, em qualquer tipo de equipamento mencionado no item 1 do anexo II;
- e) Haverá ainda, atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana incluindo sábados, domingos e feriados, conforme necessidade, interesse e disponibilidade da Contratante;
- f) O Encaminhamento para execução de serviços a serem contratados será feito via telefone, fax, email e/ou através de formulário próprio, emitido pela Secretaria solicitante, devidamente autorizado pelo Departamento de Infraestrutura, conforme necessidade;
- g) Correrão por conta da contratada, as despesas e demais encargos decorrentes dos serviços;
- h) Os serviços serão executados, de regra, nas dependências das Unidades e próprios da Secretaria solicitante, exceto quando de natureza complexa que requer a remoção para a oficina da contratada;
- i) A remoção, seguro e transporte dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- j) Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;
- k) Prestar os serviços de assistência técnica necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- l) Efetuar a manutenção corretiva sempre que solicitada, corrigindo os defeitos detectados, com substituição de peças e componentes se necessários, devendo realizar também limpeza, lubrificação e ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos;
- m) As peças e componentes substituídos deverão ser entregues no departamento de Infraestrutura da Secretaria solicitante;
- n) Realizar testes de funcionalidade, antes da liberação do equipamento consertado para uso;
- o) Prestar garantia dos serviços por um período não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos devidamente consertados;
- p) A contratada deverá repassar à Secretaria solicitante orçamento dos serviços a serem realizados para aprovação no prazo máximo de 12 horas, após a chegada do técnico ao local onde estão instalados os equipamentos;
- q) Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a contratada estará sujeita a pagamento de laudo técnico de avaliação.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNDAMENTAL					
Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	ENSINO	RUA	BAIRRO	TELEFONE
1	Alderico Z. Ozório	1ª à 4ª série Educ. Especial	Carlos de Lima, 160	Estação	3901-5346
2	Aleixo Grebos	1ª à 8ª	Félix Tamplim, 300	Vila Angélica	3901-5348
3	Ambrósio Iantas	1ª à 4ª e EJA	Pau-Brasil, 50	Capela Velha - Itaipu	3901-5341
4	Archelau de Almeida Torres	1ª à 8ª série e Educ. Especial	Guanabara, 50	Jd. Iguaçu	3901-5471 / 3901- 5437
5	Arnaldo Maia (Thomaz Coelho)	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 951	Parque Thomaz Coelho	3901-5287
6	Ayrton Senna da Silva	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Avestruz, 160	Capela Velha / Jd. Shanghai	3901-5351
7	Azuréa Busquette Belnoski	1ª a 8ª Educ. Especial e EJA	Begônia, 1051	Campina da Barra / Tupi	3901-5136 / 3901-5288 / 3901-5466
8	Balbina Pereira de Souza	1ª à 8ª Educ. Especial	Azaléia, 8636	Jd. Santa Clara Campina da Barra	3901-5169 3905-6429
9	Ceci Sueli da Silva Cantador	1ª à 4ª e EJA	Pedro José Saad, 39	Jd. Alvorada	3901-5347
10	David Carneiro	1ª à 8ª – Educ. Especial e EJA	Bernardino Lemos, 326	Costeira/ Jd. Menino Deus	3642-5840 / 3901-5390
11	Delani Aparecida Alves	1ª à 4ª série	Rua Águia, 1.450	Jd. Industrial	3901-5197

12	Elírio Alves Pinto	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Barigui, 501	Jd. Iguaçu Shangrilá	3901-5389
13	Egipciana Swain Paraná Carraro	1ª à 4ª série – Educ. Especial e EJA	João Túlio, 175	Passauna / Iguatemi	3901-5386
14	Eglé Cordeiro Machado Pinto	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Saracura, 1314	Capela Velha / Jd. Califórnia	3901-5050 3901-5052
15	Elvira de França Buschmann	1ª à 8ª série	Uirapuru, 238	Capela Velha / Ipês	3901-5353 / 3643-3191
16	Gal. Celso de Azevedo Daltro	1ª à 4ª série Educ. Especial	José Bonvim, S/N	Tindiquera / São Sebastião	3901-5321
17	Ibraim Antonio Mansur	1ª a 8ª Educ. Especial e EJA	Nossa Senhora dos Remédios, 1360	Fazenda Velha	3901-5290/ 3901-5320/ 3901- 5036/3905-6153
18	Irmã Elizabeth Werka	1ª à 8ª	Lourenço Jasiocha, 2147	Centro	3614-7454 3614-7456
19	Jardim Fonte Nova	1ª à 8ª e EJA	R. Barigui, 130	Iguaçu	3901-5468
20	João Leopoldo Jacomel	1ª à 4ª e Educ. Especial	Nossa Senhora de Fátima, s/nº	Costeira / Gralha Azul	3901-5322 / 3642-3969
21	Juscelino Kubitschek de Oliveira	1ª à 8ª Educ. Especial	Joaquina Tonchak, S/N	Porto das Laranjeiras	3901-5382
22	Marcelino Luiz de Andrade	1ª à 8ª e EJA	Tico - Tico, 165	Jd. Condor	3901-5462
23	Maria Aparecida Saliba Torres	1ª à 8ª Educ. Especial e EJA	Prof.ª Maria Nassar Schaustek, 1024	Campina da Barra São Francisco	3901-5459(F) 3901-5465
24	Marcos Freire	1ª à 8ª	Francisco Gondek, 250	Estação – Jd Maia	3901-5267/ 3901-5284

25	Nadir Nepomuceno Alves Pinto	1ª à 8ª e EJA	Lucas Wilczak, 32	Costeira / Maranhão	3901-5388
26	Papa Paulo VI	1ª à 8ª e EJA	Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N	Dalla Torre	3901-5467
27	Pedro Biscaia	1ª à 4ª série Educ. Especial	Jardineira, 1021	Campina da Barra	3901-5285 3607-4907
28	Sebastião Tavares da Silva	1ª à 8ª	Av. Manoel Ribas, 3561	Jd. Planalto	3901-5384
	(Planalto dos Pinheiros)	Educ. Especial			
29	Silda Sally Wille Ehlke	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Mato Grosso, 631	Jd. Iguaçu Fonte Nova	3901-5464
30	Terezinha Mariano Theobald	1ª à 8ª e EJA	Gumercindo R. Pimenta, 76	Cachoeira Tayrá	3901-5463 3642-2991(F)
31	Vitório Sfindrych	1ª à 4ª série	Av. Centenário, 184	Barigui de Cima	3901-5461
ESCOLA RURAL MUNICIPAL					
32	Andréa Maria Scherreier Dias	1ª à 4ª série - Educ. Especial	Estrada do Tietê	Tietê	3646-1106
33	Edvino Nowak	1ª à 4ª série	Av Independencia, S/N	Rio Verde Acima	3642-6250
34	Castelo Branco	Multisseriado	Capinzal S/Nº	Capinzal	3647-5082
35	João Sperandio	1ª à 8ª Educ. Especial	Rod. Do Xisto km 26	Rio Abaixo	3901-5473 3642-6162
36	Rosa Picheth	1ª à 8ª	Estrada D.T. 230 a 251	Distrito de Guajuvira	3647-1101
37	Rui Barbosa	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Estrada de Catanduvas, S/N	Lagoa Grande	3647-5075
CMEI'S					
1	Aurora	Berçário à Pré II	Michel Nassar	Jd. Alvorada	3901-5488

			Saliba, 243		
2	Barigui	Berçário à Pré II	Av. Centenário, 184	Barigui	3901-5487
3	Berneck	Berçário e Maternal	Flamingo, 769	Jd. Panamericano	3905-6020
4	Califórnia	Berçário à Pré II	Saracura, 1314	Capela Velha	3901-5051
5	Campina da Barra	Berçário à Pré II	Rua Das Flores, 670	Campina da Barra	3901-5191
6	Capinzal		Estr. do Capinzal, 11701	Capinzal	3901-5415
7	Centro	Berçário à Pré II	Av. Dr. Victor do Amaral, 1182	Centro	3901-5395 / 3905-6087
8	Costeira	Pré I e II	Aristides Hitner, 810	Costeira	3901-5485
9	Dalla Torre	Pré I e II	Rua Sandro Fialla, 439		3901-5232
10	Estação	Berçário à Pré II	Rua Lírio Bonetto, 457	Estação	3901-5316 3905-6857
11	Fazenda Velha	Berçário à Pré II	Nossa Senhora dos Remédios, 1802	Fazenda Velha	3901-5392
12	Gralha Azul	Berçário à Pré II	Nossa Senhora de Fátima, 470	Gralha Azul	3901-5408
13	Guajuvira	Berçário à Pré II	Manoel Gonçalves Ferreira, 90	Guajuvira	3647-1182
14	Iguatemi	Berçário e Maternal	João Gotfrid, 240	Boqueirão	3901-5312
15	Industrial	Berçário à Pré II	Gralha Azul, 2183	Capela Velha	3901-5483
16	Ipês	Berçário à Pré II	Elvis Blaszczyk, 45	Ipês	3901-5482
17	Jardim do Conhecimento	Berçário à Pré II	São Vicente de Paula, 600	Centro	3901-5480
18	Manoel Bandeira	Berçário à Pré II	Amazonas, 82	Iguaçu	3901-5231
19	Maranhão	Berçário à Pré II	Francisco Drewniak, 60	Costeira	3901-5479

20	Pequim	Berçário à Pré II	Av. Independência, 572	Porto das Laranjeira	3901-5257
21	Planalto	Berçário à Pré II	Antonio Mendes, 54	Planalto	3901-5478
22	Plinio	Berçário à Pré II	Maritacas, 50	Jardim Plinio	3901-5475
23	Primavera		Luiz Karas, 111	Costeira	3905-6085 / 3901-5486
24	Santa Clara	Berçário à Pré II	Azaléia, 189	Campina da Barra	3901-5442
25	São Francisco de Assis	Berçário à Pré II	Estela L. Wzorek, 132	Fazenda Velha	3901-5476
26	Tietê		Estrada do Tietê s/n	Tietê	3905-6094
27	Tindiquera	Berçário à Pré II	João Wolski, 90	São Sebastião	3901-5192
28	Maria Ferreira / Tinguís	Berçário à Pré II	Praça Alberto Markowicz, 69	Thomaz Coelho	3901-5270
29	Torres		São Paulo, 813	Iguaçu	3905-6084 3905-6982
30	Tupi	Berçário e Maternal	Begônia, 1019	Campina da Barra	3901-5474
31	Tupi 2		Begônia, 1029	Tupi	3901-5188/5189
32	Vila Angélica	Berçário à Pré II	Av. das Araucárias, 3110	Thomaz Coelho	3901-5472
33	Pré-Escola Cachoeira	Pré II e Pré III	Antonio Pinho Ribas, 24	Costeira	3901-5082
COORDENAÇÃO					
1	Alimentação Escolar	***	Rodovia do Xisto, 6868	Fazenda Velha	3901-5226 / 3905-6021
2	Almoxarifado da SMED	***	Ana Saliba	Fazenda Velha	3901-5225
			Nassar, 134 - 03		3901-5491

3	Transporte escolar	Geral	Rua Ceará, 15	Centro	3901-5481 3905-6801
4	Caic Direção Geral	***	Saracura, 1314	Jd. Califórnia	3901-5053
5	Conselho Municipal de Educação	***	Archelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3901-5079
6	Complexo Pedagógico Lucy Moreira Machado	***	Archelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3901-5079
	Oficina de Artes				3901-5215/3901-5492
	Clube de Ciências Augusto Ruschi				3901-5124
	Conselho Municipal de Alimentação				3905-6646
7	Escola de Gestão	Diversos	Rua Dionísio Grabowski 65	Centro	3901-5135 3905-6229
8	Sede da SMED	***	Lourenço Jasiocha, 2197	Centro	3614-7400 / 0800-6443200
ESPECIAL					
1	Joelma do Rocio Túlio	Ensino Especial	Maria de Lourdes G. Kampa, 70	Jd. Augusta/ Centro	3901-5054 / 3901-5055
2	José Anusz	Ensino Especial	Campina das Pedras s/n	Campina das Pedras	3901-5352 3901-6025
3	CAEE - AS	Especial	Lourenço Jasiocha, 2052	Centro	3905-6809
4	CAEE – Área Visual	Educação Básica	Rua Lourenço Jasiocha nº981	Centro	3901-5187 3901-5399

5	CAEE - TGD	Especial	Alfredo Parodi, 765	Centro	3614-1797
6	APAE – Edvair José Leme de Campos	Ensino Especial	Estrada de Catanduvas, 3680	Campo Redondo	3642-2602

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Conforme locais solicitados pela Secretaria para prestação de tais serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A ser definido pela Secretaria quando do chamado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade ou Serviço	Endereço	Bairro
Ginásio Joval de Paula Souza - Núcleo Esportivo Parque Cachoeira	Rua Ceara, s/nº.	Iguaçu
Núcleo Esportivo CAIC	Rua Saracura, s/nº	Industrial
Núcleo Esportivo São Francisco de Assis - CSU - Sede – SMEL	Av. Nossa Senhora dos Remédios, s/nº.	Fazenda Velha
	Av. Agr. Carlos Hasselmann, 607	Fazenda Velha
Centro Esportivo Jardim Plínio	Rua Roberto Rontal, s/nº	Jardim Plínio
Centro Esportivo Jardim Primavera	Rua Luiz Karas, s/nº	Jardim Primavera

FUNREBOM

Endereço	Horário
Travessa José Stanczyk, 126	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Santa Catarina, 600	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Locais	Endereços
Secretaria Municipal de Urbanismo	Rua Pedro Druszczyk, n.º 111, 1º andar - Centro - Araucária – PR..
Sede dos Agentes de Trânsito	Avenida Doutor Victor do Amaral, 1815 – Centro - Araucária – PR.
Almoxarifado do Urbanismo	Rua Capitão Leonardo Graziano, 300 - Porto das Laranjeiras - Araucária – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local	Endereço
SMAS-Sede	Travessa Frederico Basso, 37 – Centro
Programa do Leite	Travessa Frederico Basso, 37 – Centro
Cadúnico / Programa Bolsa Família	Rua Fernando Suckow, 144 - Centro
Núcleo de Logística e Nutrição	Rua José Huttner, 71 - Fazenda Velha
CRAS Costeira	Rua Maranhão, 2139, Bairro Costeira
CRAS Tupy	Rua Jardineira, 357 - Campina da Barra
CRAS Thomaz Coelho	Rua Eduardo Sobânia, 235 - Thomaz Coelho
CRAS Industrial	Rua Gralha Azul, 2195 - Capela Velha
CRAS Centro	Rua Alfredo Parodi, 870 - Centro
CRAS Boqueirão	Rua Miguel Grabowski, 380 - Passaúna
Casa de Acolhimento	Rua Cap. Leonardo Graziano, 302 – Pequim
Casa dos Conselhos	Rua Estela Lesniovski Wzorek, 360 – CSU
Conselho Tutelar	Rua Joaquina Tonchak, 880 – Porto das Laranjeiras
Centro de Convivência Doutor Ulisses Guimarães	Av. Brasil, 379 - Centro
CAEF - Centro de Atenção à Família e Educativas	Rua Felix Klechovicz, 555 - Porto das Laranjeiras
COMSE – Centro Operacional de Medidas Sócio	Rua Felix Klechovicz, 555 - Porto das Laranjeiras
Local	Endereço
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Av Brasil, nº 298 - Centro
Adolescento Tindiquera e Adolescente Aprendiz	Rua Marcelino Jacinski, 342 - Tindiquera
Adolescento Costeira	Rua Professora Maria Nassar Schaustek, 317 - Costeira
Adolescento Tupy	Rua das Dalias, 2421 - Campina da Barra
Adolescento Industrial	Rua Gralha Azul, 2293 - Capela Velha
Espaço Esperança	Rua Miguel Soares Moreira, 113 – Jd Esperança
Espaço Menina	Rua Cel. João Antonio Xavier, 529 – Centro
Projeto Iguatemi	Rua João Túlio, 175 - Passaúna

Projeto Maranhão	Rua Francisco Drewniak, 24 – Costeira
Panificadora Semente de vida	Rua Felix Klechovicz 555 – Pequim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nos locais indicados pela Secretaria, quando da solicitação dos serviços, nos horários das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, podendo ocorrer eventuais atendimentos fora de expediente norma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LOCAL	ENDEREÇO	FONE	RESPONSÁVEL
Casa da Cultura, Almoxarifado e Sala de Cursos	Pç. Dr Vicente Machado, 258, Centro	3614-7635	Marcos Antonio Kuligovski
Biblioteca Pública Municipal Emiliano Pernetá	Av. Archelau de Almeida Torres, 308, Centro	3901-5212	Jaqueline Machado
Aldeia da Solidariedade	R. João do Vale Lemos, 300, Parque Cachoeira	3901-5195	Luciana Duarte da Cruz
Museu Tingüi-Cuera	R. Ceará, 65, Parque Cachoeira	3901-5037 3901-5067	Dilma Kovalczyk
Banda Municipal de Araucária	Rua Coronel João Antonio Xavier, 906, Centro	3901-5337	Eduardo Fregonese
Memorial da Imigração Polonesa	Avenida Centenário, s/n, São Miguel	3643-7233	Lelis Terêncio
LOCAL	ENDEREÇO	FONE	RESPONSÁVEL
Teatro da Praça	Rua São Vicente de Paulo, 1091	3901-5213	Maria Aparecida Rolim
Núcleo Cultural do CAIC Prof. Parigot de Souza	Rua Saracura, 1314, Jd Califórnia	3901-5046	Jefferson Cesar Ferreira da Silva
Casa do Artesanato	Rua Ceará, 65, Parque Cachoeira	3901-5354	Maria de Lourdes Cardoso de Lima
Portal Polônico	Avenida das Araucárias, s/n, Barigui	3614-7630	Marcos Antonio Kuligovski
Arquivo Histórico Municipal Archelau de Almeida Torres e Centro de Informações Turísticas	Av Victor do Amaral, 352, Centro	3901-5400	Sebastião Pilatto dos Santos
Casa das Palavras Brincantes	Rua Ceará, 39, Jardim Iguaçu/Parque Cachoeira.	3901-5030	Joana Maria Brito de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Será indicado conforme a demanda dos serviços a serem utilizados nas unidades da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os serviços serão executados, de regra, nas dependências das Unidades de Saúde e próprios da Secretaria, exceto quando requerer remoção para a oficina da contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Local	Endereço
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Rua Júlio Szymanski, 72 – Centro – Araucária - PR
Patrulha Rural	Rua Francisco Xavier da Silva, 385 – Centro – Araucária – PR
Mercado Municipal de Araucária	Rua Kasimiera Szymanski, 67 – Porto das Laranjeiras – Araucária - PR

ANEXO III
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA